



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1.527/2013/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO na demanda considerável de processos judiciais e extrajudiciais, com indícios de irregularidades ligadas à Administração Pública local;

CONSIDERANDO o elevado número de ilícitos, dentre os quais crimes contra a liberdade sexual, mormente praticados contra vulnerável;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do **Memorando n.º 298.2013.CGMP.737409.2013.33027**, datado de 12.07.2013, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho a fim de atuar, em conjunto e no mesmo período, 01.08.2013 a 30.11.2013, nas 1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça da Comarca de Coari, presidido pela Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, e composta pelos Exmos. Srs. Drs. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, **KEPLER ANTONY NETO**, **LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS** e **DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES**, bem como os Exmos. Srs. Drs. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE** e **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO**, Promotores de Justiça Substitutos;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, aos membros do Ministério Público ora designados, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça